



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI Nº 403, 18 DE

MAIO

DE 1987.

APROVADO
18-05-87

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
Abrir Créditos Suplementares até o mon
tante de CZ\$3.000.000,00 (Três Milhões
de Cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE
DE 1987.

Ver. AILTON JOSÉ RIBEIRO
RELATOR

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =

= PREFEITO;=